

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 588, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os dispostos no Artigo 24, § 1º, e no Artigo 25 da Lei Municipal nº 1.887 de 19 de dezembro de 2025, e considerando os requerimentos protocolados,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Promoção vertical às servidoras estáveis abaixo relacionadas, após comprovar formação educacional, a partir de setembro de 2026:

NOME	CARGO	Nº DE PROTOCOLO E DATA	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
Claudinei Luiz Engel	Auxiliar de Serviços Gerais	4849/2026 - 20/08/2026	GOOI - 1	C - 13	E - 13
Juliana Aparecida da Rosa Ferraz	Assistente Administrativo	4688/2026 - 13/08/2026	GOA - 3	E - 11	F - 11

Parágrafo Único: Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para o servidor que discordar da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 03 DE SETEMBRO DE 2026.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal